

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela consultoria de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 19 de 25 de fevereiro de 2021, da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), conforme alterada ("Resolução CVM 19"), atestando que:	
a. reviram o Formulário de Referência	Nós, (i) Victor Ricardo Minati, brasileiro, casado, consultor, portador da Carteira de Identidade nº 4190588 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.540.259-57 com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041, Bloco D, 23º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011 ("Victor Minati"); e (ii) Gabriel Arruda Chueke, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 370635 OAB/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 124.144.247-96, com endereço na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041, Bloco D, 23º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-011, ("Gabriel Chueke"), declaramos que revimos as informações prestadas no presente Formulário de Referência.
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Declaramos, ainda, que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Suno S.A. ("Suno Consultoria" ou "Consultoria"). VIDE ASSINATURA ELETRÔNICA
	INSERIDA NA ÚLTIMA PÁGINA Ass.: Victor Ricardo Minati
	VIDE ASSINATURA ELETRÔNICA INSERIDA NA ÚLTIMA PÁGINA Ass.: Gabriel Arruda Chueke
2. Histórico da empresa	

DEZEMBRO/2024

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Suno S.A. (anteriormente "TRMF Consultoria Ltda.") foi constituída em 23 de setembro de 2016. A sociedade encontra-se credenciada, desde (i) 14 de agosto de 2017, como consultora de valores mobiliários, pessoa jurídica, perante a CVM, nos termos da Resolução CVM nº 19 de 25 de fevereiro de 2021; e (ii) 10 de setembro de 2018, como analista de valores mobiliários, pessoa jurídica, perante a Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais ("APIMEC"), nos termos da Resolução nº 20 de 25 de fevereiro de 2021.

Ao longo do tempo, a Suno Consultoria sempre buscou fortalecer suas estruturas funcionais, de forma a exercer a atividade de consultoria de valores mobiliários em sua plenitude, seguindo os preceitos éticos, normas regulatórias e melhores práticas do mercado.

Em janeiro de 2022, a antiga TRMF Consultoria Ltda. incorpora a TMA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.420.028/000150 e única titular da Suno Gestora de Recursos Ltda. ("Suno Asset"). E, em março do mesmo ano, a TRMF Consultoria Ltda. é transformada, com a conservação de seu objeto social, em uma sociedade anônima de capital fechado, alterando sua razão social para Suno S.A.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário Novembro/2024 – Aquisição de controle societário da Status Invest Assessor de Investimento Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.717.842/0001-95.

Novembro/2024 - Alteração de Diretor em Reunião do Conselho de Administração da Sociedade, na qual foi eleito o Sr. Victor Ricardo Minati como Diretor de Consultoria, em razão da renúncia do Sr. Lucas Bonini Devito.

Outubro/2024 – Alteração do quadro de membros do Conselho de Administração em Reunião do Conselho de Administração da Sociedade, a partir da renúncia dos Srs. Alex Deutsch Lachman e Caio Henrique Murad Peres.



DEZEMBRO/2024

Outubro/2024 – Alteração do quadro de membros da Diretoria da Sociedade, a partir da renúncia do Sr. Alexandre Costa e Silva e eleição do Sr. Gian Kojikovski.

Novembro/2023 – Alteração de Diretor em Reunião do Conselho de Administração da Sociedade, na qual foi eleito o Sr. Lucas Bonini Devito como Diretor de Consultoria, em razão da renúncia do Sr. Antônio Maria Dumont Jr.

Janeiro/2023 – Alteração do quadro de membros do Conselho de Administração em Reunião do Conselho de Administração da Sociedade, a partir da renúncia dos Srs. Roberto Indech, Karel Bistolfi Luketic e Thiago Mascarenhas de Souza e Silva, seguida da aprovação dos Srs. Caio Henrique Murad Peres, Alex Deutsch Lachman e Victor Valentin Montezuma.

Janeiro/2023 – Aumento do capital social em Reunião do Conselho de Administração da Sociedade, mediante a emissão de novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, integralmente subscritas pelo acionista Suno Controle S.A., em virtude da renúncia do direito de preferência detido pelo outro acionista, Endor Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior.

Julho/2022 – Alteração de Diretores em Reunião do Conselho de Administração da Sociedade, na qual foram eleitos:

- (a) Antônio Maria Dumont Jr. como Diretor de Consultoria, em razão da renúncia do Sr. Ivens Gasparotto Filho;
- (b) Sr. Gabriel Arruda Chueke como Diretor de Compliance, em razão da renúncia da Sra. Adriana Babi Benetti de Souza.

Março/2022 – Eleição da Diretoria em Reunião do Conselho de Administração da Sociedade, sendo eleitos:

- (a) Sr. Alexandre Costa e Silva como Diretor Presidente;
- (b) Sr. Tiago Guitián dos Reis como Diretor Geral e Diretor de Análise;
- (c) Sr. Ivens Gasparotto Filho como Diretor de Consultoria;
- (d) Sra. Adriana Babi Benetti de Souza como Diretora de Compliance. Na oportunidade, o Sr. Tiago Guitián dos Reis também foi nomeado como Presidente do Conselho de Administração.

SUNO

DEZEMBRO/2024

Março/2022 – Transformação do tipo societário da TRMF Consultoria Ltda., de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, bem como alteração da denominação social para Suno S.A., conforme Instrumento Particular de Alteração Contratual e Transformação da TRFM Consultoria Ltda., registrado em 04 de abril de 2022 na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP). No ato também foi aprovado o Estatuto Social e foi constituído o Conselho da Administração da Companhia.

Março/2022 – Alteração no quadro societário com a cessão e transferência de quotas dos sócios Mikhael Feffer e Bruno Felici, os quais se retiraram da Sociedade. As quotas dos sócios retirantes foram cedidas para o sócio ingressante Endor Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Investimento no Exterior, sendo a cessão formalizada por meio da 9ª Alteração do Contrato Social, registrado em 25 de março de 2022 na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP).

Janeiro/2022 – Alteração do quadro societário em razão da cessão e transferência de quotas dos sócios Tiago Guitián dos Reis e Alexandre Costa e Silva, os quais permaneceram como Administradores da Sociedade, para a sócia ingressante Suno Controle S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.808.809/0001-57; incorporação com a consequente extinção da TMA Participações Ltda. ("TMA"), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.420.028/0001-50, sendo sucedida pela TRMF Consultoria Ltda em todos os direitos e obrigações; e aumento de capital social em razão da incorporação, integralizado com o acervo líquido da TMA. Importante destacar que a cessão das quotas para a Suno Controle S.A. não implicou em alteração de controle societário, pois os sócios Tiago Guitián dos Reis e Alexandre Costa e Silva permaneceram enquanto sócios da Suno Controle S.A.

b. escopo das atividades

A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de disponibilização de conteúdos, periódicos, edição de livros, venda de cursos e realização de eventos como atividade principal, e serviços de consultoria em investimentos financeiros e valores mobiliários, análise de valores mobiliários e a participação em outras sociedades como atividades secundárias.

SUNO

DEZEMBRO/2024

c. recursos humanos e computacionais

O Grupo Suno é composto pelas empresas Suno S.A., Suno Gestora de Recursos Ltda. ("Suno Gestora"), Suno Desenvolvimento de Índices e Tecnologia Ltda. ("Suno Índices") e Status Invest Assessor de Investimento Ltda. ("Status Invest Al"), compartilhando parte dos recursos humanos, entre os quais estão a área de Cultura & Desenvolvimento, Administrativo/Financeiro, Marketing, Tecnologia da Informação, Jurídico e Compliance, e respeitando as regras de *chinese wall*, bem como a independência existente entre as áreas e empresas.

O grupo possui recursos computacionais próprios, e conta com serviços contratados de *softwares* em *cloud* para edição e armazenagem de documentos em nível *enterprise* (Google G Suite, Dropbox Enterprise e Office 365 Enterprise), de servidores de alta disponibilidade (Google Cloud, Amazon Web Services Digital Ocean), *softwares* para edição de foto e vídeo (Adobe Cloud), além de sistemas de CRM e de segurança da informação. O uso destes serviços traz maior elasticidade aos recursos computacionais, permitindo adequar o uso e disponibilidade à necessidade do grupo.

Ademais, somam à gama de *softwares* utilizados pela Suno Consultoria no exercício de suas atividades o HubSpot e o PandaDoc, para a gestão de vendas, marketing e atendimento ao cliente, bem como o My Profit e a plataforma Status Invest, *softwares* que contribuem para a obtenção de dados financeiros para avaliação de ativos.

d. regras, procedimentos e controles internos

As políticas, procedimentos e controles internos do Grupo Suno foram atualizados em 2020. Desde então, as mudanças relevantes foram:

- (a) Atualização dos procedimentos e controles internos de *Know Your Client*;
- (b) Atualização dos procedimentos e controles internos de *Know Your Partner*,
- (c) Atualização dos procedimentos e controles internos de *Know Your Employee*;
- (d) Atualização do Código de Conduta e Ética, em 2023;
- (e) Atualização da Política de Combate e Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento ao Terrorismo, em 2023;
- (f) Atualização da Política de Negociação de Valores Mobiliários, em 2024; e
- (g) Criação da Política de Seleção e Contratação de Terceiros, em 2024.



	Outras Políticas e Manuais que regulam as atividades da Suno S.A. são: (a) Manual de Compliance (Anticorrupção, Soft Dólar, PLDFT, Investimentos Pessoais etc.); (b) Política de Segurança da Informação; (c) Plano de Contingência; e (d) Política de Suitability. O Código de Conduta e Ética, o Manual de Compliance e a Política de Negociação de Valores Mobiliários podem ser consultados no website da Suno Consultoria.
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	O grupo possui 2 sócios diretos.
b. número de empregados	O grupo possui 218 (duzentos e dezoito) colaboradores no total, sendo 17 (dezessete) dedicados exclusivamente às atividades de consultoria e 33 (trinta e três) exclusivos para as atividades de análise de valores mobiliários.
c. número de terceirizados	O grupo possui 109 (cento e nove) terceirizados.
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultores de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	Diretor de Consultoria de Valores Mobiliários: Victor Ricardo Minati. Consultores de Valores Mobiliários: Caio Ribeiro de Souza Palma Carlos Eduardo Marimam Gabriela Correa Soares Dias Guilherme Puim Jaiana Galisa Cruz Lange Juan Pereira de Macedo Leonardo de Rosa Luciana dos Santos Souza Luiz Fernando Grubert Staut Vilafanha Luiz Gustavo Souza Santos Mateus Buzinhani de Carvalho Renan Beloti Bonini Ricardo Skravonski Rodrigo de Freitas Vieira Stefano Pietro Pasinato Brandalise Victor Augusto Souza Bessa De Andrade Vitor Pitz Schlesting Ygor Arthur de Almeida Castilho



4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.
b. data de contratação dos serviços	14 de junho de 2024
c. descrição dos serviços contratados	Auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Suno Gestora para o exercício que se findou em 31 de dezembro de 2024.
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade:	A receita é suficiente para cobrir custos e investimentos da empresa com atividade de consultoria.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados	A Suno Consultoria presta os serviços previstos em seu objeto social, de modo que seus tipos e características são: a) prestação de serviços de disponibilização de conteúdo, periódicos, edição de livros, venda de cursos e realização de eventos; e b) prestação de serviços de consultoria em investimentos financeiros e valores mobiliários.
b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria	A Suno Consultoria desempenha suas atividades buscando atender aos objetivos de investimento de seus clientes, atentando-se à adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente e condição financeira, podendo, assim, recomendar alocações em variados tipos de títulos e valores mobiliários.
c. características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados	A responsabilidade pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos de "conheça seu cliente" e "suitability", assim como as respectivas políticas é da Diretoria de Compliance.

SUNO

DEZEMBRO/2024

A partir dos dados de cadastro e por meio de metodologia própria (elaborada conforme as diretrizes da Resolução CVM nº 50 de 31 de agosto de 2021), a qual conta com o apoio de ferramenta especializada para processos de diligência, é feita a classificação de risco do cliente. O resultado da classificação: (i) pode variar de "baixo" a "crítico"; (ii) é utilizado como critério para o prazo da atualização cadastral e outras medidas de acompanhamento para prevenção às práticas de lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo.

Antes da prestação dos serviços de orientação, recomendação e aconselhamento, o potencial cliente deve também preencher o questionário de verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente ("suitability"), que abrange entre outros pontos, questões sobre os tipos de produtos, serviços e operações com os quais o cliente tem familiaridade, a natureza, o volume e a frequência das operações já realizadas pelo cliente no mercado de valores mobiliários, bem como o período em que tais operações foram realizadas, e a formação acadêmica e a experiência profissional do cliente.

6.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:

SUNO

DEZEMBRO/2024

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Suno S.A. realiza, nos termos da Resolução CVM 19, a atividade de consultoria de valores mobiliários por meio da frente de negócios da Suno Consultoria, e a atividade de análise de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 20.

As áreas de consultoria de valores mobiliários e de análise de valores mobiliários são independentes e autônomas na condução de suas atividades, tendo os Diretores responsáveis plena autonomia no exercício de suas funções, inclusive perante o CEO, que não interfere na tomada de decisão de tais Diretores.

Em razão da operação dos negócios nos segmentos de consultoria de valores mobiliários e de análise de valores mobiliários, poderiam surgir potenciais conflitos de interesse entre tais atividades. Por isso, o Grupo Suno adota medidas de segregação física, tecnológica e funcional (*chinese wall*) para impossibilitar a circulação de informações entre as áreas de negócios reguladas e mitigar os potenciais conflitos de interesses.

Assim, colaboradores dos times de áreas de negócios regulados, como os times de Consultoria e de Research, exercem exclusivamente atividades vinculadas aos seus times, de forma segregada, não atuando em outras frentes de negócio da Suno e respeitando as restrições de acesso às informações.

Na eventualidade de surgirem conflitos de interesse entre as atividades de consultoria de valores mobiliários e análise de valores mobiliários, os clientes envolvidos em tais conflitos serão expressamente informados da situação, por meio da assinatura de termos de ciência, nos termos da regulamentação aplicável.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Quanto às empresas controladas pela Suno S.A., a Suno Gestora realiza a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM 21, a Suno Índices oferece serviços de desenvolvimento e licenciamento de índices para o mercado de fundos de investimentos, e a Status Invest Al oferece o serviço de intermediação de valores mobiliários por meio de contrato de distribuição de produtos financeiros com a XP

SUNO

DEZEMBRO/2024

Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., nos termos da Resolução CVM 178.

Não foram identificados conflitos de interesses entre a Suno Índices e as demais empresas do Grupo Suno.

Como já explicitado no item anterior, a gestão de recursos de terceiros e a assessoria de investimentos também são exercidas por estruturas independentes, autônomas e devidamente segregadas, sendo aplicadas todas as medidas definidas no Código de Conduta e Ética e no Manual de Compliance do Grupo Suno para assegurar o chinese wall e mitigar os potenciais conflitos de interesses.

Assim, a Status Invest AI está localizada em endereço distinto das demais atividades do Grupo Suno. Ambos os espaços são dotados de catracas e acesso ao prédio por crachá operando 24 (vinte e quatro) horas por dia, sistema de vigilância e acesso controlado de visitantes por sistemas e catracas de segurança.

Reforça-se, portanto, que membros dos times de Research e de Consultoria não participam das tomadas de decisão das áreas de Gestão de Recursos da Suno Gestora e de assessoria da Status Invest AI, bem como as áreas de Gestão e de assessoria de investimentos não influenciam o processo de análise dos times de Research e nem a definição dos portfólios dos clientes da Consultoria.

Nessa perspectiva, as áreas de gestão de ativos possuem processos internos de investimento para cada segmento de atuação, que englobam fases de análise própria de ativos e decisão de alocação por meio de deliberação de Comitê de Investimentos composto exclusivamente por membros das áreas de Gestão e de Compliance e Riscos, com direito à voto tão somente para membro(s) certificado(s) e habilitado(s) enquanto administrador(a) de recursos de terceiros.

Ademais, a Consultoria só recomenda a seus clientes fundos geridos pela Suno Gestora nos casos em que (i) o investimento esteja de acordo com o perfil do cliente, e (ii) seja em benefício do cliente, a partir de análise fundamentada e uma vez que não haja, na mesma categoria, opções que sejam mais rentáveis, ou ainda (iii) a



	pedido do próprio cliente. Em qualquer dos casos, é dado o devido disclosure sobre a relação entre as empresas.
6.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)	 Total: 1542 (mil quinhentos e quarenta e dois) Investidores Profissionais: 61 (sessenta e um) Investidores Qualificados (excluídos os Investidores Profissionais): 519 (quinhentos e dezenove) Investidores Não Qualificados: 962 (novecentos e sessenta e dois)
b. número de clientes, dividido por:	
i. pessoas naturais	1533 (mil quinhentos e trinta e três)
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	9 (nove)
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	46 (quarenta e seis)
xii. outros (especificar)	Não aplicável.
6.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
a. controladores diretos e indiretos	Controladora direta: Suno Controle S.A CNPJ/MF: 43.808.809/0001-57
	Controlador indireto: Tiago Guitián dos Reis - CPF: 346.603.368-32



DEZEMBRO/2024

b. controladas e coligadas	 Controladas: Suno Gestora de Recursos Ltda CNPJ/MF: 38.420.028/0001-50; Suno Desenvolvimento de Índices e Tecnologia Ltda CNPJ/MF: 42.390.456/0001-55; e, Status Invest Assessor de Investimento Ltda CNPJ/MF: 48.717.842/0001-95.
c. participações da empresa em sociedades do grupo	 100% de participação na Suno Gestora de Recursos Ltda.; 100% de participação na Suno Desenvolvimento de Índices e Tecnologia Ltda.; e, 100% de participação nas quotas ordinárias na Status Invest Assessor de Investimento Ltda.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não aplicável
e. sociedades sob controle comum	Não aplicável
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Anexo I
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	O Departamento de Consultoria é responsável pelas atividades atinentes à consultoria de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 19.
	O Departamento de Análise é responsável pelas atividades atinentes à análise de valores mobiliários, nos termos da Resolução CVM nº 20.
	O Departamento de Compliance é responsável pelas atividades atinentes ao cumprimento de regras, políticas,

procedimentos e controles internos, bem como pelo cumprimento da Política de Conheça seu Cliente, Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Política de Segregação de Atividades, Código de Conduta e Ética, e Suitability, nos termos da Resolução CVM nº 50 e Resolução CVM nº 30.

SUNO

- O Comitê de Conduta e Ética tem como atribuição a avaliação, investigação das suspeitas de infrações ou desvios relacionados ao Código de Conduta, bem como a deliberação de cada caso.
- O Comitê de Compliance, Riscos e Controles Internos ("Comitê de Compliance e Riscos") tem como atribuições:
- a) Avaliar e monitorar o programa de Compliance do Grupo Suno, propondo melhorias nos processos de controle de conformidade, dentro de padrões legais, normativos e éticos:
- b) Acompanhar a implementação de programas de conscientização para a disseminação da cultura de compliance e assuntos correlatos;
- c) Analisar e deliberar sobre questões envolvendo conflitos de interesses e partes relacionadas;
- d) Avaliar a efetividade, a conformidade e a suficiência do sistema de controles internos do Grupo Suno, verificando a efetividade e adequação para a redução da exposição de riscos operacionais a níveis aceitáveis;
- e) Avaliar a efetividade da estrutura de gestão integrada de riscos, assegurando que os parâmetros de controle de risco, incluindo políticas, controles, limites de exposição e outras formas de mitigação, sejam adequados e efetivos para a redução da exposição de riscos a níveis aceitáveis;
- f) Auxiliar na definição dos níveis de apetite por riscos do Grupo Suno;
- g) Assegurar a conformidade de rotinas, práticas e procedimentos com as políticas, regras, regulamentos e leis aplicáveis, com foco em:
 - Melhorar o relacionamento com os acionistas, parceiros, colaboradores, órgãos reguladores ou qualquer outro terceiro que se relacione;
 - ii. Manter a integridade e reputação do Grupo Suno; e,
 - iii. Buscar a manutenção da eficácia sob a perspectiva legal da conformidade na atuação da organização.
- h) Apreciar os relatórios emitidos pelos órgãos reguladores e relatórios internos de avaliação dos controles internos:
- i) Verificar a gestão dos reportes periódicos da exposição a riscos inerentes e residuais, de fraqueza nos controles, de mudanças nos processos e de perdas;
- j) Tomar ciência e validar riscos inerentes e residuais muito altos e altos;
- k) Propor e acompanhar planos de ação para mitigação de riscos sensíveis apresentados ao Comitê; e,
- Avaliar e propor considerações nas políticas, procedimentos e diretrizes de continuidade dos negócios, incluindo programando e supervisionando testes de estresse.

SUNO

DEZEMBRO/2024

Por sua vez, o Comitê de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo ("Comitê de PLDFTP") tem como atribuições:

- a) Aprovar normas, procedimentos, medidas e orientações relacionados à PLD/CFT;
- b) Debater sobre casos de atipicidades relacionados à PLD/CFT identificados durante o monitoramento das operações;
- c) Apreciar e deliberar sobre a comunicação de situações atípicas aos reguladores;
- d) Propor alterações em Políticas, processos e procedimentos relacionados à PLD/CFT;
- e) Propor atribuições e responsabilidades às áreas relacionadas ao tema de PLD/CFT;
- f) Acompanhar a efetividade das atividades e ações relacionadas à

PLD/CFT no âmbito do Grupo Suno;

- g) Analisar e aprovar o relacionamento com clientes e parceiros classificados em nível de risco "alto" ou "crítico" nas análises de KYP e/ou KYC;
- h) Analisar as métricas de PLD/CFT;
- i) Avaliar os relatórios relativos à avaliação interna de risco de

PLD/CFT, nos moldes da Resolução CVM no 50;

- g) Deliberar sobre a contratação de serviços profissionais especializados que contribuam para as práticas de PLD/CFT, quando julgar conveniente.
- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões
- O Comitê de Conduta e Ética reúne-se mensalmente ou sempre que necessário, mediante convocação, e é composto por, no mínimo, 5 (cinco) membros, eleitos anualmente pela Alta Administração, sendo obrigatória a participação de um representante do departamento de Compliance e de 1 (um) dos Diretores da empresa.
- O Comitê de Compliance e Riscos é formado pelo Diretor e membros da área de Compliance e Risco, ocorrendo no mínimo trimestralmente e sempre que necessário.
- O Comitê de PLDFTP é formado pelo Diretor da área de Compliance e Riscos, Diretor de Consultoria e colaborador do Grupo Suno com prévia experiência em assuntos relacionados à PLD/CFT, que ocupe, no mínimo, cargo de analista sênior e seja selecionado pelo Diretor da área de Compliance e Riscos. O comitê ocorre mensalmente e sempre que necessário.

SUNO

DEZEMBRO/2024

Todas as decisões deliberadas nos Comitês Compliance e Riscos e de PLDFTP da Suno S.A. são formalizadas em ata.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais Diretor Presidente: (i) dirigir e orientar as atividades da Companhia; (ii) dirigir as atividades relacionadas ao planejamento geral da Companhia, traçando a estratégia global da Companhia; (iii) elaborar a versão preliminar do Plano de Negócios a ser submetida previamente à Diretoria e posteriormente ao Conselho de Administração; (iv) coordenar a interação com o Conselho de Administração; e (v) zelar pela execução das deliberações da Assembleia Geral, Conselho de Administração e da própria Diretoria;

Diretor Geral: (i) coordenar a implementação do Plano de Negócios da Companhia; (ii) apoiar o Diretor Presidente no exercício de suas funções; e (iii) conduzir a elaboração e execução dos planos estratégicos e operacionais em todas as áreas da Companhia;

Diretor de Consultoria: a responsabilidade pelas atividades de consultoria de valores mobiliários consignada no objeto social da Companhia, nos termos da regulamentação aplicável da CVM;

Diretor de Compliance: (i) assegurar o cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos relacionados a Resolução CVM nº 19; (ii) assegurar o cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos relacionados a Resolução CVM nº 20; (iii) verificar a adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente (suitability) em atendimento ao artigo 8º, inciso III, da Resolução CVM nº 30; e (iv) assegurar o cumprimento das obrigações estabelecidas na Resolução CVM nº 50;

Diretor de Análise: a responsabilidade pelas atividades de análise de valores mobiliários consignada no objeto social da Companhia, nos termos da regulamentação aplicável da CVM.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Não aplicável.



8.3. Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do artigo 4 da Resolução CVM 19, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	Victor Ricardo Minati
b. Idade	38 anos
c. Profissão	Consultor de Investimentos
d. CPF ou número do passaporte	043.540.259-57
e. cargo ocupado	Diretor de Consultoria
f. data da posse	28/11/2024
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	N/A
a. nome	Gabriel Arruda Chueke
b. Idade	37 anos
c. Profissão	Advogado
d. CPF ou número do passaporte	124.144.247-96
e. cargo ocupado	Diretor Jurídico, de Compliance e Riscos
f. data da posse	29/07/2022
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Diretor PLD/FTP
8.4. Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Master of Business Administration - MBA Investimentos e Private Banking – IBMEC (2020); Graduação em Administração de Empresas - Universidade Católica de Santa Catarina (2011).
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Certified Financial Planner – Planejar.
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	Suno Consultoria
 cargo e funções inerentes ao cargo 	Coordenador de Consultoria, prestando suporte e ferramentas necessárias ao time de consultores de



	investimentos, bem como realizando o controle de pessoas e programas de CRM e gestão da área para reportar dados à gerência, colaborando com a formação e o ajuste da carteira de investimentos dos clientes, alinhando os objetivos e metas do cliente ao seu perfil no longo prazo, e monitorando a gestão de risco do portfólio.
 atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Consultoria de investimentos
datas de entrada e saída do cargo	06/11/2023 - 28/11/2024
 nome da empresa 	Suno Consultoria
cargo e funções inerentes ao cargo	Consultor de Investimentos Sênior, garantindo a diversificação e estabilidade do portfólio de clientes por meio de estratégias coordenadas de alocação de ativos e gerenciamento de risco, bem como catalisando o crescimento do departamento de consultoria e cultivando relacionamentos com clientes corporativos e individuais para multiplicar a base de clientes e ativos sob consultoria.
 atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Consultoria de investimentos
 datas de entrada e saída do cargo 	02/08/2021 - 06/11/2023
nome da empresa	GFAI Planejamento Financeiro
cargo e funções inerentes ao cargo	Planejador Financeiro, atuando com planejamento financeiro holístico, gestão de investimentos e patrimônio, planejamento de aposentadoria, otimização tributária, planejamento patrimonial e sucessório, gestão de riscos e planejamento de seguros, educação financeira e empoderamento do cliente.
 atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Planejamento Financeiro Pessoal
datas de entrada e saída do cargo	082019 - 08/2021
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e da Resolução 19, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	



	7
i. cursos concluídos;	Mestrado em Direito Empresarial - Universidade de Cambridge (2015); Pós-Graduação em Economia para Direito Concorrencial - King's College London (2013); Graduação em Direito - Fundação Getúlio Vargas (2010).
ii. aprovação em exame de certificação profissional	Exame da OAB/SP - 2015
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
nome da empresa	Grupo Suno
 cargo e funções inerentes ao cargo 	Diretor Jurídico
 atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Encarregado da direção do departamento Jurídico
 datas de entrada e saída do cargo 	05/2021 a 07/2022
 nome da empresa 	Lobo & de Rizzo Advogados
 cargo e funções inerentes ao cargo 	Advogado
 atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram 	Prática em Direito Empresarial, Societário e M&A
datas de entrada e saída do cargo	06/2017 a 05/2021
8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	30 (trinta)
b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM	93%
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	As atividades de consultoria estão relacionadas à recomendação ou aconselhamento de investimentos aos clientes de acordo com o perfil de investidor (processo de suitability) e especificações fornecidas pelo cliente, de forma independente, com decisão de implementação exclusivamente pelo cliente.

SUNO

d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Planilhas proprietárias são utilizadas para o Departamento de Consultoria avaliar a rentabilidade dos ativos que podem ser objeto de recomendação. O Departamento de Consultoria monitora os mercados e potenciais ativos financeiros objeto de recomendação e, após discutidas as oportunidades de investimento com o Diretor de Consultoria, são elaboradas recomendações de carteira ou balanceamento das carteiras dos clientes.
8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	7 (sete).
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Acompanhamento regulatório, governança dos comitês, desenvolvimento e implementação de políticas e procedimentos, treinamento e capacitação de colaboradores, avaliação de riscos de conformidade, implantação e monitoramento dos controles internos, compliance consultivo etc.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Entre as rotinas e procedimentos da área de Compliance e Riscos destacam-se: (i) Desenvolvimento e manutenção dos controles internos, procedimentos, manuais e políticas do Grupo Suno que envolvam temas atinentes a compliance, riscos e PLD/FTP; (ii) Condução da comunicação com órgãos reguladores; (iii) Estudo do ambiente regulatório, para cumprimento de obrigações periódicas previstas na regulação, bem como para a elaboração e revisão de processos e políticas; (iv) Análise e tratamento de reportes de irregularidades, recebidos via ferramenta interna disponível na intranet do Grupo Suno e externamente via Canal de Denúncia, incluindo aqueles relativos aos conflitos de interesses; (v) Condução de KYC e KYP, bem como da atualização dos scores e monitoramento das transações financeiras com foco em PLD/FTP;

SUNO

	 (vi) Implementação e supervisão dos procedimentos de cadastro, análise do perfil do investidor e "suitability"; (vii) Suporte a todas as áreas na estruturação e atualização de produtos, serviços e processos no que tange questões de conformidade normativa e boas práticas. A área utiliza: (a) a plataforma Monday para a gestão das atividades desempenhadas; (b) a ferramenta UpLexis para fornecimento de dossiês com informações públicas e pagas; e (c) planilhas proprietárias via Excel.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A área de Compliance é independente em relação à área de Consultoria, com equipe e diretoria próprias. A área não participa de decisões de recomendação de investimento, mas possui autonomia para avaliar riscos, propondo controles, medidas preventivas e corretivas, inclusive sendo assegurado ao Diretor de Compliance o poder de vetar decisões que ensejem em situações de conflito de interesse e de descumprimentos da regulação. A Diretoria de Compliance está vinculado ao Grupo Suno, e reporta-se diretamente ao CEO.
8.8. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	Pela prestação dos serviços de consultoria, a Suno Consultoria recebe uma remuneração decorrente de assinaturas, cujo valor varia conforme a periodicidade do plano. Com relação à prestação de serviços de disponibilização de
	conteúdo, periódicos, edição de livros, venda de cursos e realização de eventos, a remuneração ocorre por meio de vendas pontuais de tais conteúdos. É o caso, por exemplo, da venda de e-books elaborados pela Suno Consultoria.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	Não há cobrança de taxas com bases fixas.



b. taxas de performance	Não há cobrança de taxas de performance.
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no §1º do artigo 18	§1º do artigo 17 da Resolução CVM 19.

d. honorários por hora	Não há cobrança de honorários por hora.
e. outras formas de remuneração	A receita da Suno Consultoria é 100% (cem por cento) decorrente de planos de assinatura.
9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento	Não aplicável.
9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não aplicável
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Como regra geral, os colaboradores da Suno S.A. não devem pagar e/ou receber vantagens, benefícios, produtos, serviços ou outros que possam ser caracterizados como <i>soft</i> dólar.
	No entanto, o recebimento de <i>Soft</i> Dólar poderá ser permitido se, e somente se: (i) não tiver qualquer tipo de influência na tomada de decisão dos investimentos; (ii) não for exigida qualquer tipo de contrapartida ou qualquer outra forma de retribuição, mesmo não financeira; e (iii) qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição forem transferidos, direta ou indiretamente, para os clientes.
	O recebimento de brindes até o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) é permitido desde que tenha o caráter de marketing institucional. O recebimento de presentes, que embutem uma expectativa de retorno, deverá ser objeto de consulta à área de Compliance. Somente pessoas previamente autorizadas podem realizar ofertas de presentes em nome do Grupo Suno.
	Convites para entretenimento, incluindo participação em workshops, ou cursos relacionados às atividades da



	empresa poderão ser aceitos pelos colaboradores do Grupo Suno, com a condição de que a área de Compliance e Riscos deverá avaliar quando o valor referente ao evento for superior a R\$ 300,00 (trezentos reais).
10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução	www.suno.com.br/consultoria/politicas/
11. Contingências	
11.1 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo e que sejam relevantes para os negócios da empresa.
a. principais fatos	Não aplicável, conforme explanado no item 11.1.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável, conforme explanado no item 11.1.
11.2 Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais, no melhor do nosso conhecimento, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional.
a. principais fatos	Não aplicável, conforme explanado no item 11.2.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável, conforme explanado no item 11.2.
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores.
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	1 (uma) condenação na vara cível da Comarca de Boquim do Estado de Sergipe, confirmada em segunda instância.
a. principais fatos	Na ação, movida em outubro de 2024, a autora solicitou a condenação da Suno ao pagamento de R\$ 11.000,00por danos morais, alegando que um débito de R\$ 49,90 foi incluído em sua fatura de cartão de crédito sem sua autorização.

SUNO

b. valores, bens ou direitos envolvidos	Em primeira instância, a sentença determinou o pagamento em dobro do valor desembolsado pela autora, totalizando R\$ 898,20 (oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos), corrigido pelo IPCA, além de honorários advocatícios fixados em R\$ 1.000,00 (mil reais). Em segunda instância, o Tribunal deu provimento ao recurso e fixou a indenização em R\$ 3.000,00 (três mil reais). Os honorários advocatícios também foram majorados para 15% do valor da causa, correspondendo a aproximadamente R\$ 1.679,64 (mil seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), resultando em uma condenação total de R\$ 5.777,84 (cinco mil setecentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional.
a. principais fatos	Não aplicável, conforme explanado no item 11.5.
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não aplicável, conforme explanado no item 11.5.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:	
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Eu, Victor Ricardo Minati, diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, declaro não ter sofrido qualquer acusação decorrente de processos administrativos, tampouco sofri qualquer punição nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil – BACEN, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e/ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;



DEZEMBRO/2024

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo,	ainda, declaro que não estou inabilitado e/ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras, não fui condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, lavagem de dinheiro e/ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, à ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou
a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	a propriedade pública, o sistema financeiro nacional. Desta forma, não incorri em condenação à pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	declaro que não tenho qualquer impedimento de administrar meus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	declaro, por fim, que não há qualquer inclusão de meu nome em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.
Assinatura Item 12.:	VIDE ASSINATURA ELETRÔNICA INSERIDA NA ÚLTIMA PÁGINA Ass.: Victor Ricardo Minati

31 de março de 2025

VIDE ASSINATURA ELETRÔNICA INSERIDA NA ÚLTIMA PÁGINA VIDE ASSINATURA ELETRÔNICA INSERIDA NA ÚLTIMA PÁGINA

Nome: Victor Ricardo Minati Cargo: Diretor de Consultoria de Valores

Mobiliários

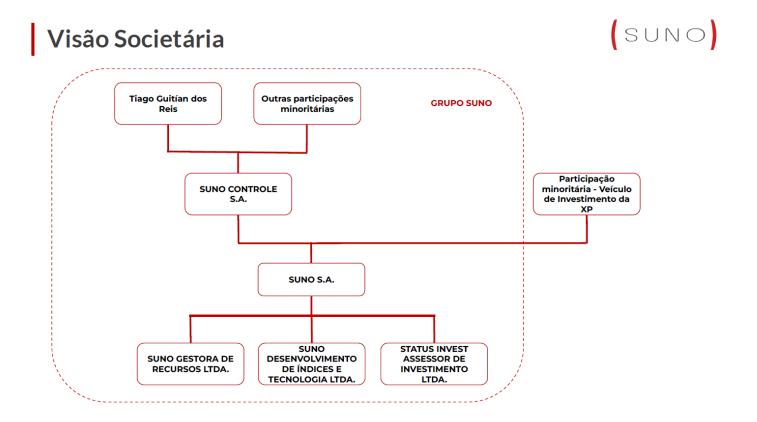
Nome: Gabriel Arruda Chueke Cargo: Diretor de Compliance

SUNO

DEZEMBRO/2024

ANEXO I

Organograma Societário do Grupo Suno





FR Suno S.A. - Consultoria_20250331.pdf

Documento número #163d9632-d177-4fc0-98f9-3681da52ceba

Hash do documento original (SHA256): c5a432e5d185d53bdeeb85ab042296d8a6d8e540c3bedd5fe13d64d30130b99b

Assinaturas

 \bigcirc

Victor Ricardo Minati

CPF: 043.540.259-57

Assinou em 31 mar 2025 às 13:37:39

 $\langle \rangle$

Gabriel Arruda Chueke

CPF: 124.144.247-96

Assinou em 31 mar 2025 às 11:55:01

Log

31 mar 2025, 11:36:06	Operador com email amanda.verissimo@suno.com.br na Conta bcaa897a-ead8-4424-8d4b-3fe96dadba0f criou este documento número 163d9632-d177-4fc0-98f9-3681da52ceba. Data limite para assinatura do documento: 30 de abril de 2025 (11:36). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
31 mar 2025, 11:38:11	Operador com email amanda.verissimo@suno.com.br na Conta bcaa897a-ead8-4424-8d4b-3fe96dadba0f adicionou à Lista de Assinatura: gabriel.chueke@suno.com.br para assinar, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gabriel Arruda Chueke e CPF 124.144.247-96.
31 mar 2025, 11:38:11	Operador com email amanda.verissimo@suno.com.br na Conta bcaa897a-ead8-4424-8d4b-3fe96dadba0f adicionou à Lista de Assinatura: victor.minati@suno.com.br para assinar, via E-mail.
	Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Victor Ricardo Minati.
31 mar 2025, 11:55:01	Gabriel Arruda Chueke assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail

versão 1.1166.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

gabriel.chueke@suno.com.br. CPF informado: 124.144.247-96. IP: 187.116.76.92. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.59296 e longitude -46.6812928. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura

Clicksign

31 mar 2025, 13:37:39 Victor Ricardo Minati assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail

victor.minati@suno.com.br. CPF informado: 043.540.259-57. IP: 177.74.211.253. Localização

compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -26.48837552908924 e longitude

-49.07876514526785. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location.

Componente de assinatura versão 1.1166.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

31 mar 2025, 13:37:43 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número

163d9632-d177-4fc0-98f9-3681da52ceba.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 163d9632-d177-4fc0-98f9-3681da52ceba, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.